

PORTARIA Nº 105/2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS – CEHOP, no uso de suas atribuições estatutárias, considerando o CI Nº 2438/2022-CEHOP, datado de 30/08/2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a **DANIEL JORGE DOS SANTOS OLIVIERA**, Vigilante, Matrícula Funcional Nº 520, CPF nº 200.XXX.XXX-00, licença especial a ser gozada nos períodos de **03/10/2022 a 01/11/2022 e 02/11/2022 A 01/12/2022**, referente ao 7º quinquênio do período compreendido entre 01/12/2016 a 01/12/2021.

Paragrafo Único – O período acima a ser gozado, corresponde a 2/3 da Licença Especial, ora concedida.

Art. 2º – A concessão desta licença está de acordo com o que estabelece o Parágrafo Segundo do Artigo 61 do Regulamento de Pessoal.

Art. 3º – Esta Portaria tem seus efeitos a partir de 03/10/2022.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.

Cumpra-se.

Aracaju (SE), 29 de setembro de 2022.


ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS
Diretor-Presidente

RECEBEMOS

EM


Assinatura

CEHOP

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Vinculada à Secretaria de Estado da Infra-Estrutura e do Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade - SEDURBS

Av. Adélia Franco, 3035 - D.I.A - Tel.: (79) 3218-4000 - Fax: (79) 3218-4099 - CEP 49.027-010 - Aracaju-SE

C.N.P.J. 13.006.572/0001-20

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 309633